Resolução nº : 9047/2001
Protocolo nº : 385630/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO , relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 6.438,45 (seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA